



ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – EXERCÍCIO 2024.

Aos 08 dias do mês de abril de 2024, às 18:45 horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete/RS, realizou-se a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social. Presente o Presidente da Comissão, Vereador Flávio Junior Ilha, o Vice-Presidente da comissão, Vereador Gean Mateus Quoos e o Membro da Comissão, Vereador Sidnei Santos Vieira, todos presentes, na companhia da Assessora Jurídica, Eliana Weber – OAB/RS 60.217. Aberta a Reunião o Senhor Presidente declarou que o objetivo é realizar o debate, a análise e a discussão do(s) seguinte(s) expedientes já analisados por esta Comissão: **a) Projeto de Lei nº 025/2024:** Autoriza o Poder Executivo a incluir Meta/Ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e na Lei Orçamentária Anual de 2024; a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2024 no montante de R\$ 156.143,00 (cento e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e três reais) e dá outras providências. **b) Projeto de Lei nº 026/2024:** Autoriza o Poder Executivo a incluir Meta/Ação na Lei Orçamentária Anual de 2024; a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2024 no montante de R\$ 2.358,74 (dois mil e trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos) e dá outras providências. Para a análise deste(s) Projeto(s) de Lei, a Comissão designou como Relator o Vereador Sidnei Santos Vieira. Após análise, os integrantes da Comissão exararam parecer unânime pela legalidade dos Projetos de Lei analisados, podendo ambos prosseguir para deliberação em Plenário, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal. O Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e demais presentes.

Flávio Junior Ilha

Presidente da Comissão de Constituição
Justiça e Desenvolvimento Social

Gean Mateus Quoos - Relator
Vice-Presidente da Comissão

Sidnei Santos Vieira
Vereador Membro da Comissão